

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 42DV/2013. Objeto: Confeção de roupas de cama e hospitalares. Contratado: **SONIA MARIA ALVES DA SILVA. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim.** Valor Global: 2.092,00. Período de Vigência: 20 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 01/07/2013. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº. 43DV/2013. Objeto: Serviços diversos de marcenaria. Contratado: **AILTON DA SILVA BISPO ME. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim.** Valor Global: 7.810,00,00. Período de Vigência: 30 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 10/07/2013. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº. 44DV/2013. Objeto: Serviço de recuperação e confecção de portões de aço. Contratado: **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim.** Valor Global: 1.200,00. Período de Vigência: 20 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 12/07/2013. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº. 45DV/2013. Objeto: Serviço de lavagem de veículos oficiais. Contratado: **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim.** Valor Global estimado: 7.640,00. Período de Vigência: 31/12/2013, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 12/07/2013. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº. 46DV/2013. Objeto: Serviços de assessoria na área de gestão de recursos públicos com ênfase ao Fundo de Assistência Social. Contratado: ROSINEIDE SANTANA CRUZ Contratante: Município de Boa Vista do Tupim. Valor Global: 3.600,00. Período de Vigência: 30 dias, com início na data da assinatura; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data assinatura: 12/07/2013. **João Durval Passos Trabuco- Prefeito Municipal**